

EDITAL Nº 011/2015

Fixa datas e estabelece as orientações para realização da Matrícula nos Cursos de Qualificação profissional da FEAPI, oferecidos à Comunidade para o segundo semestre do ano de 2015.

A Superintendente da Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí - FEAPI em parceria com a Empresa Vitalmar Comércio e Indústria de Pescados torna público as orientações para realização da matrícula no curso profissionalizante de **Operador de Empilhadeira de Pequeno Porte** para o segundo semestre do ano de 2015.

1. DAS ORIENTAÇÕES GERAIS.

1.1 As matrículas serão efetuadas na sede da FEAPI - Rua Camboriú, 509 - Fazenda - Itajaí - SC.

1.2 O aluno deverá preencher ficha de matrícula apresentando a documentação obrigatória determinados no item 4 deste Edital.

1.3 A matrícula não poderá ser vinculada à exigência de qualquer tipo de contribuição financeira.

1.4 O candidato que não puder comparecer no período de matrículas poderá efetuar a matrícula através de um representante que deverá apresentar os documentos originais do candidato, entregar as fotocópias dos mesmos e preencher devidamente a ficha de matrícula, assinando como responsável pelas informações prestadas.

1.5 A divulgação e informações sobre o curso de que trata este Edital, serão efetuadas através da imprensa escrita e falada e dos sites da FEAPI: www.feapi.com.br e da Prefeitura: www.itajai.sc.gov.br após a divulgação deste edital no D.O.M.

1.6 As informações sobre os locais, horários e dias de realização de cada curso serão expostas no mural do hall de entrada da FEAPI durante o período de realização das matrículas.

1.7 O aluno que, por motivo de força maior, tiver que DESISTIR do curso, deverá solicitar e preencher na Secretaria de FEAPI o formulário de JUSTIFICATIVA DE DESISTÊNCIA que deverá ser devidamente preenchido esclarecendo o motivo de sua desistência.

1.8 O aluno que não justificar sua desistência será considerado EVADIDO, e ficará impedido de matricular-se em cursos oferecidos pela FEAPI pelo período de 01 (um) ano a contar da data de início do curso do qual se evadiu.

2 INFORMAÇÕES SOBRE O CURSO OFERECIDO

2.1 O curso de **Operador de Empilhadeira de Pequeno Porte** terá como local de realização:

2.2.1 **Aulas teóricas:** Sede da FEAPI – Rua Camboriú, 509 – fazenda –Itajaí – SC.

2.2.2 **Aulas práticas:** Empresa Vitalmar Comércio e Indústria de Pescados com endereço na Rua David Adão Schmitt, 620 - Nova Brasília – Itajaí – SC.

2.2 Curso: **Operador de Empilhadeira de Pequeno Porte**

2.2.1 Quantidade de turma: 01(uma)

2.2.2 Quantidade de vagas: 40 (quarenta) sendo assim distribuídas:

2.2.2.1 25 (vinte) vagas para a comunidade de Itajaí.

2.2.2.2 15 (quinze) vagas os colaboradores da Empresa Vitalmar Comércio e Indústria de Pescados.

2.2.3 Carga Horária: 45h/a

2.2.4 Data do início do curso: 15/09/2015

2.2.4.1 Aula teórica: (15 h/a) 15/09/2015 a 29/09/2015

2.2.4.2 Aula prática: (30 h/a) 01/10/2015 a 03/11/2015

2.2.5 Data do término do curso: 03/11/2015

2.2.6 Dias da semana em que serão realizados os cursos: 3^{as} e 5^{as} feira

2.2.7 Horário da realização do curso: 19:00 horas às 22:00 horas

2.2.8 **Requisito de acesso:**

2.2.8.1 Atestado de frequência ou conclusão do ensino Fundamental.

2.2.8.2 Idade mínima: 18 anos

2.2.8.3 Apresentar carteira de habilitação com categoria "B".

3 PROGRAMA DO CURSO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

O Homem e a Máquina

- Competências Pessoais;
- Conceito de multifuncionalidade, importância do trabalho do operador de empilhadeiras;
- Importância da efetiva interface homem – máquinas nas atividades industriais;
- Conceitos em Segurança do Trabalho e Legislação;
- Introdução às NR'S;
- A importância da utilização dos EPI's;
- Conceitos Básicos da Operação de Empilhadeiras retrátil – elétrica;
- As empilhadeiras e seus implementos;
- Conceitos Básicos de Equipamentos de Movimentação de Cargas;
- Manutenção;
- Ambiente Operacional;
- Bateria;
- Armazenamento, transporte e manuseio de cargas;
- Falhas e soluções gerais;
- Check list;
- Noções Básicas de peso, volume, centro de gravidade e estabilidade;
- Aulas práticas de empilhadeira retrátil- elétrica.

Fonte: Escola de Capacitação Profissional, 2015.

4. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA MATRÍCULA

4.1.1 Original e fotocópia de documento de identidade com foto legível;

4.1.2 Original e fotocópia do CPF;

4.1.3 Original e fotocópia do Comprovante de Residência;

4.1.4 Original e fotocópia do Certificado de conclusão do Ensino Fundamental ou atestado de frequência comprovando que está cursando.

4.1.5 Original e original da Carteira Nacional de Habilitação categoria B.

5. DAS INSCRIÇÕES PARA MATRÍCULA

5.1 A realização das inscrições deverá ser feita na sede da FEAPI com endereço na Rua Camboriú, 509 –Fazenda – Itajaí-SC no período de **1º de setembro a 04 de setembro de 2015.**

5.2 O candidato deverá preencher e assinar o formulário de matrícula no ato da inscrição.

5.3 Haverá na SEDE da FEAPI nos dias de inscrição do curso, representantes da FEAPI identificados para realizar as inscrições e receber os documentos obrigatórios dos candidatos.

5.4 O endereço e horário para realização da matrícula podem ser consultados no quadro abaixo:

5.4.1 Endereços e Horário para realização da Matrícula

LOCAL	ENDEREÇO	DIAS E HORÁRIOS MATRÍCULA
Sede da FEAPI	Rua Camboriú, 509 – Fazenda – Itajaí-SC.	Dias: 1º/09/2015 a 04/09/2015 Horário: 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 21:00 horas

6. DO INÍCIO DOS CURSOS

6.1 O início do curso ocorrerá no dia **15 de setembro de 2015.**

6.2 O candidato deverá **apresentar-se** para o início das aulas:

6.2.1 **Aulas teóricas:** Dia **15/09/2015** – Sede da FEAPI – Rua camboriú, 509 – fazenda –Itajaí –SC.

6.2.2 Aulas Práticas: Dia **1º de outubro** - Empresa Vitalmar Comércio e Indústria de Pescados com endereço na Rua David Adão Schmitt, 620 - Nova Brasília – Itajaí – SC.

6.3 A falta na primeira aula sem justificativa prévia será considerada desistência e a vaga será oferecida para o primeiro da fila de espera até o terceiro dia de andamento do curso.

7 QUANTO À FREQUENCIA ÀS AULAS

7.1 A frequência às aulas e demais atividades programadas é obrigatória.

7.2 O aluno deverá obter 75% de frequência no total das aulas ministradas no curso.

7.3 Para efeito das alíneas descritas acima, será considerada falta: o não comparecimento às aulas, o atraso superior a 15 minutos do início de qualquer atividade programada ou a saída não autorizada durante o seu desenvolvimento.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A inscrição das matrículas será realizada por funcionários da FEAPI obedecendo a ordem de chegada e o número de vagas existentes para cada curso.

8.2 Se as vagas forem 100% preenchidas, o candidato terá seu nome inscrito na lista de espera e será chamado mediante abertura de novas vagas.

8.3 Se não forem preenchidas 2/3 do número de vagas oferecidas no edital, a FEAPI poderá suspender a realização do curso.

8.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Superintendência e Corpo Técnico da FEAPI.

Itajaí, 03 de agosto de 2015.

SONIA REGINA MACHADO
Superintendente da FEAPI